



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

05/24

OFÍCIO Nº 092/2024/GPM/PMLT

Laranja da Terra, 15 de março de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2024.

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 04/2024 com a seguinte ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 204/2024

Recebemos em: 15/03/2024 h 12:30



Protocolista

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 – www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para custear a aquisição de veículo automotor e computadores para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio N.º 009/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	105	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	105	Secretaria Municipal de Administração
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0049	Apoio aos Progr. de Assistência Social
Projeto:	3.012	Veículo e Equipamentos p/ Assistência Social
Elemento de Despesa:	44905200000	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	2 665 0000 0003	Convênio 009/2023 SETADES – Veículo e Computadores
Valor:	100.000,00	
Fonte de Recursos:	1 501 0000 0000	Outros Recursos Não Vinculados
Valor:	50.000,00	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes das seguintes fontes:

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

I – Do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativo à fonte de recursos: 2 665 0000 0003 – Convênio 009/2023 SETADES – Veículo e Computadores.

II – Da anulação do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	105	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	105	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Administr. dos Progr. da Secr. de Administração
Projeto:	1.009	Veículos, Mobiliário e Equip. p/ Secr. de Administração
Elemento de Despesa:	44905200000	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	1 755 0000 0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Valor:	50.000,00	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, o Programa de Governo, a Ação Orçamentária de despesa, e os valores autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 15 de março de 2024.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, n° 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.
Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ n° 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2024
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal Laranja da Terra/ES

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe ao Legislativo Municipal a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, para custear na aquisição de veículo e equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio N.º 009/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Tendo a SETADES firmado o referido convênio diretamente com a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, a aquisição se dará pela mesma.

Por fim, antecipamos nossos agradecimentos à Vossa Excelência e demais Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 15 de março de 2024.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

